



Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2021.09.10.001 - SMS

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E DETALHAMENTO DO OBJETO.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- SECRETARIA DE SAÚDE

2. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE ANESTESIA – PROCEDIMENTO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

3. OBSERVAÇÃO: Integram o presente Termo de Referência, os anexos: I (Lotes/Itens e especificações dos produtos) e II (Habilitação necessária à participação do procedimento licitatório).

4. JUSTIFICATIVA:

- 4.1. CONSIDERANDO que o Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha é polo para nove municípios com porta aberta para pacientes cirúrgicos e traumatológicos;
- 4.2. CONSIDERANDO que o único carro de anestesia que o Hospital dispõe está em condições não recomendadas, conforme análise técnica do setor de engenharia clínica desta secretaria;
- 4.3. CONSIDERANDO que pacientes submetidos a cirurgias de urgência, complexas, abdominais ou de tempo prolongado necessitam obrigatoriamente deste equipamento para a realização desses procedimentos e sua ausência acarreta risco de óbito;
- 4.4. CONSIDERANDO que a atividade de Anestesiologia é uma especialidade que exige do profissional, treinamento técnico-científico apurado, além da necessidade de exercer a especialidade em condições de trabalho com a máxima segurança, no que diz respeito aos equipamentos, monitorização e suporte hospitalar;
- 4.5. CONSIDERANDO que Barotrauma é uma lesão tecidual causada por uma alteração relacionada com a pressão do volume de ar de um compartimento no corpo;
- 4.6. CONSIDERANDO que teste realizado no equipamento de anestesia marca Avenxx, modelo Vertex, patrimônio nº 262334, disponível no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha apresentaram condições de risco grave e iminente de barotrauma, tendo em vista que o equipamento apresentou erros de leitura e insuflação espontânea variável com risco, podendo ocorrer expansão excessiva e ruptura alveolar durante a ascensão, particularmente se a ascensão for rápida;
- 4.7. CONSIDERANDO que mesmo em situação de stand by, o equipamento apresentou insuflação espontânea variável, ocasionando o risco de barotrauma em que o processo de respiração não esteja sendo realizado pelo paciente.
- 4.8. CONSIDERANDO a ordem de serviço nº2116438, em que a Empresa DIOTEC prestadora de serviços, recomenda a não utilização do equipamento existente no hospital, tendo este perda de confiabilidade e segurança para o paciente.

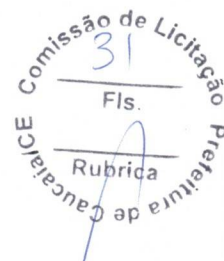
II- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 06.31.10.302.0014.2.027 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE (HMAGR);
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.



Secretaria Municipal de Saúde



6. FONTE(S) DE RECURSOS:

1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços.

7. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 49.163,00 (Quarenta e nove mil cento e sessenta e três reais).

8. METODOLOGIA DO ORÇAMENTO:

8.1. Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras e Serviços do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

III – DA FORMALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9. DA FORMALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser executados diretamente em local indicado pelo responsável devidamente designado pela Secretaria responsável, em conformidade com o Projeto Básico/Termo de Referência, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, devendo o serviço efetivamente prestado possuir as mesmas características constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.

9.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.4. Caberá ao servidor designado atestar os serviços de acordo com as referências dos serviços constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Projeto Básico/Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo e deverá coincidir com o prazo de garantia dos mesmos oferecidos pela empresa.

10.3. O contrato ficará vinculado aos termos do Edital de Licitação, das Especificações Técnicas constantes do presente Projeto Básico/Termo de Referência e da proposta de preços da empresa.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Caucaia, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

11.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

11.3. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

11.4. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

11.5. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

IV – DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada da especificação do item, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço, mesmo que não estejam registrados neste documento;

12.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer falha, e se caso constatado alguma imperfeição, terão que executar os serviços novamente e a licitante será submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipal.

12.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

V – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. DA GESTÃO E FISCALIAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhá-la a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

13.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

13.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

13.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

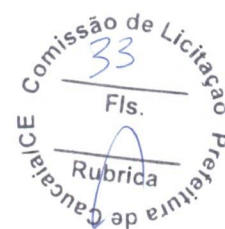
VI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

14 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

14.1 - A empresa deverá prestar os serviços observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência e na proposta de preços



Secretaria Municipal de Saúde



apresentada.

14.2 - Prestar os serviços nos locais indicados, pelo preço selecionado na licitação, responsabilizando-se por todos os serviços.

14.3 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução.

14.4 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a execução dos serviços.

14.5 - Executar os serviços de imediato de acordo com Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Saúde.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1 - Possibilitar o acesso dos empregados da empresa às dependências do estabelecimento para o fiel cumprimento dos serviços, proporcionando todas as facilidades para o cumprimento das suas obrigações, dentro das normas, prazos e condições da licitação.

15.2 - Designar representante com competência para proceder ao acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência e Contrato.

15.3 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado no futuro contrato.

CAUCAIA/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

ASSINATURA – ÓRGÃO DEMANDANTE:

Francisco Elder Ferreira de Araújo
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal de Caucaia

ANEXO I

1. DOS ITENS/LOTES:

1.1. **Justificativa dos Serviços:** A definição da necessidade dos serviços deu-se com base à necessidade da respectiva secretaria.

1.2. Os serviços especificados, bem como, a definição da execução dos serviços para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Termo de Referência.

A) DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VL. UNIT	VL. GLOBAL
1	<p>ESTAÇÃO DE ANESTESIA – PROCEDIMENTO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE - Indicado para procedimentos de anestesia em paciente Adulto, Pediátrico e Neonatal; Montagem Integrada à Unidade de Transporte com rodízios; Equipamento microprocessado com ventilador controlado eletronicamente; Tela Principal em LCD e com dimensão mínima de 6 polegadas; Software com interface do usuário no idioma Português; Modo de Operação: Volume Controlado (VC); Pressão Controlada (PC); Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (SIMV); Pressão de Suporte (PS); Parâmetros e faixas de ajuste: Volume Corrente no mínimo de 20 a 1000 ml; Frequência de Ventilação no mínimo de 4 a 60 bpm; Razão I:E no mínimo de 2:1 a 1:4; PEEP no mínimo no mínimo de 4 a 20 cmH2O; Pressão Inspiratória no mínimo de 5 a 60 cmH2O; Fluxo Inspiratório no mínimo de 5 a 99 L/min; Parâmetros Monitorados : Volume Minuto; Volume Corrente 2.4.3 FiO2 Inspirado; Pressão de Pico; Pressão Média; PEEP; Curva de Ventilação de "Pressão x Tempo"; Alarmes: Volume Minuto (Ajustável); Volume Corrente (Ajustável); FiO2 Inspirado (Ajustável); Pressão de Pico (Ajustável); Sistema de alarme caso ocorra perda de pressão de alimentação do gás O2; Sistema de alarme de bateria com carga baixa; desconexão; Recursos complementares: Sistema automatizado de auto teste; Sistema automático de detecção de vazamento; Sistema automático de compensação de complacência do circuito de paciente; Sistema de segurança contra Hipóxia; Sensor de fluxo respiratório universal para uso Adulto, Pediátrico e Neonatal; Sistema ante condensação no bloco respiratório; Módulo com capacidade para no mínimo 02 vaporizadores universais microprocessados com intercâmbio de câmaras e sistema de segurança que não permita o uso simultâneo de vaporizadores; Opção de vaporizadores exclusivos de Isoflurano, Sevoflurano e Desflurano; Sistema absorvedor de CO2 com recipiente reutilizável e transparente; Rotâmetro com indicadores digitais do fluxo de O2, do fluxo de N2O e do fluxo de ar comprimido; Gases Medicinais: Pressão de Alimentação no mínimo de 45 a 85 psi, sem a necessidade de reguladores de pressão externos ao equipamento; Sistema de segurança que interrompa o fluxo do gás N2O caso ocorra perda de pressão de alimentação do gás O2; Sistema de proteção contra o fornecimento de agente anestésico sem que haja fluxo de O2. Sistema de Alimentação elétrica: Sistema de autonomia de energia com duração mínima igual ou superior a 30 min, com bateria interna recarregável de tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplada ao equipamento; Sistema indicador de equipamento ligado em rede elétrica ou bateria; Bivolt (110V/220V) automático; Acessórios: Unidade de transporte, para o equipamento e seus acessórios, com rodízios de giro 360° e trava em no mínimo dois destes rodízios, e ainda no mínimo uma bandeja e duas gavetas frontais; Pulmão artificial (Adulto, Pediátrico e Neonatal) para testes de operação; circuitos completos livres de látex (autoclaváveis para adulto e em silicone para uso pediátrico e neonatal) compostos por máscara, traqueias, balão, válvulas, coletores e conectores; Manômetro de pressão endotraqueal com escala. Treinamento de Equipe; Exigências Técnicas Normativas: o Registro na ANVISA, conforme disposições da Lei Nº 3.660/1976, RDC ANVISA Nº 185/2001 e RDC ANVISA Nº 32/2007 o Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-2, o Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-2-13 o Conformidade à NBR 14136. Com manutenção preventiva e Corretiva.</p>	MÊS	8.193,83	49.163,00

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.1. As instalações dos itens deverão ser efetuadas por técnicos responsáveis para este fim.

2.2. A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA ficará a cargo da empresa CONTRATADA:

2.2.1. MANUTENÇÃO compreende qualquer serviço que envolva limpeza/higienização, reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos

decorrentes do uso normal do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas. Abrangendo todos os serviços na parte elétrica, eletrônica, mecânica, hidráulica, estrutural, motores elétricos, bombas, sistema de refrigeração, unidade final e outros serviços, inclusive limpeza e teste geral.

2.2.2. Os serviços de manutenção preventiva buscam prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nos equipamentos, mantendo-os em perfeito estado de uso, de acordo com projetos, manuais, normas técnicas dos fabricantes e da área de Administração, e consistem na execução, pela CONTRATADA, de procedimentos rotineiros estabelecidos pelos fabricantes, mediante 1 (uma) obrigatoria visita mensal.

2.2.3. As visitas para manutenção preventiva deverão ocorrer de acordo com Cronograma definido pela Contratada, sempre nos horários de funcionamento dos estabelecimentos onde estejam instalados os equipamentos.

2.2.4. Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados em função da necessidade de limpeza/higienização, da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços e, quando necessário, da reposição de peças para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento.

2.2.5. No caso das manutenções corretivas, o serviço deve ser iniciado em até 04 (quatro) horas após a chamada pela Contratante.

2.2.6. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados e os materiais empregados deverão obedecer rigorosamente:

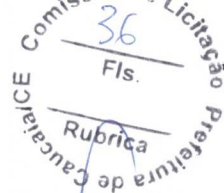
- às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
- as recomendações dos fabricantes e as instruções constantes de normas técnicas indicadas para a elevação da vida útil e melhoria do rendimento dos equipamentos;
- às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;
- às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- aos regulamentos das empresas concessionárias de energia;
- às normas técnicas específicas, se houver;
- às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- zelo pela integridade física das instalações, mediante eliminação de focos de corrosão, instalação de acessórios, apoios e realização de serviços de purga, pintura e revestimentos protetores;
- divulgar os procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle em relatórios mensais;
- reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

2.2.7. A CONTRATADA fornecerá para a manutenção, todos os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços de manutenção ora licitados, devendo, obrigatoriamente, a CONTRATADA incluir no preço do serviço os correspondentes custos.

2.2.8. A CONTRATADA, durante a execução contratual, também deverá fornecer, sem fazer jus a pagamento adicional, todo e qualquer MATERIAL DE REPOSIÇÃO. Desse modo, a CONTRATADA deverá considerar, na sua proposta de preço, os correspondentes custos.



Secretaria Municipal de Saúde



2.3. MATERIAL DE REPOSIÇÃO, no caso das presentes especificações, compreende peças, componentes e materiais para o conserto, recomposição e readequação dos equipamentos e instalações.

2.3.1. Todos os MATERIAIS DE REPOSIÇÃO a serem empregados nos serviços deverão ser novos, originais, e compatíveis com as especificações técnicas, sujeitos ao exame e à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

2.4. Os equipamentos/aparelhos deverão ser reparados preferencialmente no local onde estão instalados. Havendo impossibilidade de o reparo ser feito no local o equipamento poderá ser recolhido após autorização do Setor Competente, sendo que o transporte (recolhimento e devolução) será de responsabilidade da Contratada, desde que seja disponibilizado outro equipamento compatível para a continuidade das atividades na Unidade.

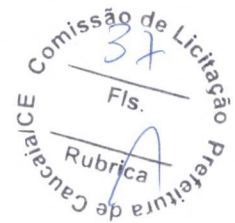
2.5. Os equipamentos, a partir do momento em que forem recebidos pela CONTRATADA, estarão sob responsabilidade desta, devendo permanecer guardados, sendo que qualquer dano/prejuízo sofrido pelos equipamentos ou seus acessórios, sejam produzidos por culpa ou dolo, por motivo de furto/roubo, danos por intempéries, incêndios ou acidentes deverão ser reparados pela CONTRATADA sem ônus para o Município.

2.6. A Contratada deverá dispor de todas as ferramentas, utensílios e equipamentos (inclusive dispositivos de segurança) para a necessária execução dos serviços.

2.7. A Contratada deverá possuir profissionais capacitados para executar os serviços, detentores de conhecimento técnico, obedecendo à legislação trabalhista e profissional vigente.



Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II

1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os documentos a serem exigidos para a contratação serão os elencados no artigo 27, inciso I - habilitação jurídica, II - qualificação técnica, III - qualificação econômico-financeira e IV - regularidade fiscal e trabalhista, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, as declarações de acordo com as demais normas correlatas a matéria. Contudo, a documentação a que trata os incisos II e III do mesmo dispositivo, seguirá esses termos:

II-RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

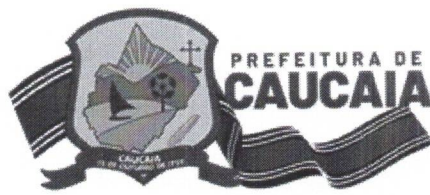
- Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços, compatível com o objeto da presente licitação.

III-RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;
- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;
- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;
- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo a ser fixado nos anexos do Edital (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- Demais declarações pertinentes ao processo.



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

RAZÃO SOCIAL:

INSC. MUNICIPAL/ ESTADUAL

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

BANCO:

AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE ANESTESIA - PROCEDIMENTO MÉDIO/ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	ESTAÇÃO DE ANESTESIA – PROCEDIMENTO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE - Indicado para procedimentos de anestesia em paciente Adulto, Pediátrico e Neonatal; Montagem Integrada à Unidade de Transporte com rodízios; Equipamento microprocessado com ventilador controlado eletronicamente; Tela Principal em LCD e com dimensão mínima de 6 polegadas; Software com interface do usuário no idioma Português; Modo de Operação: Volume Controlado (VC); Pressão Controlada (PC); Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada (SIMV); Pressão de Suporte (PS); Parâmetros e faixas de ajuste: Volume Corrente no mínimo de 20 a 1000 ml; Frequência de Ventilação no mínimo de 4 a 60 bpm; Razão I:E no mínimo de 2:1 a 1:4; PEEP no mínimo no mínimo de 4 a 20 cmH2O; Pressão Inspiratória no mínimo de 5 a 60 cmH2O; Fluxo Inspiratório no mínimo de 5 a 99 L/min; Parâmetros Monitorados : Volume Minuto; Volume Corrente 2.4.3 FiO2 Inspirado; Pressão de Pico; Pressão Média; PEEP; Curva de Ventilação de "Pressão x Tempo"; Alarmes: Volume Minuto (Ajustável); Volume Corrente (Ajustável); FiO2 Inspirado (Ajustável); Pressão de Pico (Ajustável); Sistema de alarme caso ocorra perda de pressão de alimentação do gás O2; Sistema de alarme de bateria com carga baixa; desconexão; Recursos complementares: Sistema automatizado de auto teste; Sistema automático de detecção de vazamento; Sistema automático de compensação de complacência do circuito de paciente; Sistema de segurança contra Hipóxia; Sensor de fluxo respiratório universal para uso Adulto, Pediátrico e Neonatal; Sistema ante condensação no bloco respiratório; Módulo com capacidade para no mínimo 02 vaporizadores universais microprocessados com intercâmbio de câmaras e sistema de segurança que não permita o uso simultâneo de vaporizadores; Opção de vaporizadores exclusivos de Isoflurano, Sevoflurano e Desflurano; Sistema absorvedor de CO2 com recipiente reutilizável e transparente; Rotâmetro com indicadores digitais do fluxo de O2, do fluxo de N2O e do fluxo de ar comprimido; Gases Medicinais: Pressão	MÊS	06		